CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1112/2019

CONSIDERANDO QUE:
a) o Agente de Desenvolvimento Infantil auxilia no atendimento de crianças em creches e escolas, auxilia o professor na atuação junto ao processo educativo das crianças, e também na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias dos alunos;
b) o REDA - Regime Especial de Direito Administrativo é uma modalidade de seleção pública que contrata pessoas que prestarão um determinado serviço por no máximo dois anos, podendo ser prorrogado por igual período;
c) esta Comissão de Legislação Participativa recebeu sugestão solicitando que os agentes de Desenvolvimento Infantil para Pessoas com Necessidade Educacional — ADI PNE não sejam contratados através do REDA, e sim, que o cargo torne-se efetivo, uma vez que é permanente a necessidade de auxiliar no desenvolvimento infantil as crianças com necessidade educacional nas salas de aula,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, tornar efetivo o cargo de ADI PNE - Auxiliares de Desenvolvimento Infantil de Pessoa com Necessidade Educacional.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral